LEI COMPLEMENTAR N.º 918

Revoga os §§ 1.º, 2.º e incisos I, II, III, IV e V do art. 4.º da Lei Complementar n.º 864 de 09.08.17, que institui normas para a ocupação de função de confiança e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
Processo n.º 21360/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 1.º, 2.º e incisos I, II, III, IV e V do art. 4.º da Lei Complementar n.º 864/17, de 09 de agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 14 de dezembro de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal